

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo realizar a viabilidade da demanda apresentada pela Secretaria de Educação pelo Processo Digital nº 6640/2025 manifestando a necessidade de aquisição de futuras aquisições de materiais para manutenções nas coberturas das edificações pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Fraiburgo

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme definição do art. 6º, inciso XX, da Lei Federal n. 14.133/2021, é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Portando, o presente estudo configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório para atendimento da demanda apresentada, e visa apontar a solução que melhor atende a demanda e apresentada e com melhor custo-benefício para a Administração Pública.

1.1. Documentação de Referência:

[DECRETO MUNICIPAL 804/2023](#). - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Fraiburgo, da dá outras providências.

[DECRETO MUNICIPAL 805/2023](#). - Regulamenta o disposto no § 3] do Art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a Atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, e da outras providências.

[DECRETO MUNICIPAL 806/2023](#). - Regulamenta os Procedimentos Auxiliares das Licitações e Contratações, de que trata o Artigo 78 da Lei Federal nº 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

[DECRETO MUNICIPAL 175/2021](#). - Dispõe sobre atos e procedimentos para a Formação de Preços de Referência, mediante a realização de pesquisa de preços e metodologia de constituição da base referencial para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Municipal de Fraiburgo.

[DECRETO MUNICIPAL Nº 1.100/2024](#). - Regulamenta o procedimento para a apuração de infrações e aplicações de sanções administrativas no âmbito da Administração

Pública Municipal direta, Autárquica e Fundacional, de que trata a lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Educação de Fraiburgo é responsável pela manutenção das edificações que abrigam escolas, centros de educação infantil e demais espaços destinados às atividades pedagógicas e administrativas. Diante da ação do tempo e das condições climáticas adversas, como chuvas intensas, ventos fortes e exposição prolongada ao sol, é comum o desgaste das coberturas desses prédios, ocasionando problemas como infiltrações, goteiras e comprometimento da estrutura interna.

A deterioração das telhas, a obstrução ou danificação das calhas e rufos afetam diretamente a segurança e a funcionalidade das edificações, tornando necessária a reposição e manutenção desses elementos. A aquisição de telhas, calhas e rufos se justifica pela necessidade de preservar a integridade dos espaços educacionais, garantindo ambientes seguros e adequados para alunos e profissionais da educação.

Além disso, a manutenção preventiva e corretiva dessas estruturas contribui para a preservação do patrimônio público, evitando reparos emergenciais de maior custo e assegurando a continuidade das atividades escolares sem interrupções. Dessa forma, a medida representa um investimento essencial para a conservação dos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Fraiburgo, promovendo a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

Considerando que o Município de Fraiburgo regulamentou a Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021 através do Decreto nº 804 de 30 de março de 2023 e em seu art. 12. que discorre sobre Plano de Contratações Anual conforme abaixo:

“O Município **poderá** elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA), com objetivo de racionalizar as suas contratações, garantindo o alinhamento com seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva lei orçamentária”.(grifo nosso)

Desse modo, face a inexistência do Plano de Contratações Anual (PCA), e que a presente aquisição se faz necessária, dá-se prosseguimento ao estudo.

Destaca-se que caso haja a elaboração do PCA ante o término do presente estudo, o mesmo contará com a inclusão da presente objeto.

4. LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A Secretaria Municipal de Educação de Fraiburgo, visando a manutenção das coberturas das edificações sob sua responsabilidade, está promovendo um levantamento detalhado das alternativas disponíveis no mercado para futuras aquisições desses materiais. Esse levantamento busca identificar as melhores opções em termos de qualidade,

durabilidade e custo-benefício, a fim de garantir a eficiência das manutenções e assegurar a longevidade das infraestruturas.

O mercado oferece diversas alternativas para cada um desses componentes, variando conforme o material, a tecnologia empregada na fabricação e as especificidades de cada projeto. Para as telhas, as opções mais comuns incluem modelos de fibrocimento, cerâmica, metal e PVC, sendo que cada tipo apresenta características próprias que podem ser mais adequadas conforme as condições climáticas e a necessidade de isolamento térmico e acústico. Já as calhas e rufos, fundamentais para a condução da água da chuva, podem ser adquiridos em diferentes materiais, como alumínio, aço galvanizado e PVC, que oferecem resistência à corrosão e facilidade de manutenção.

A escolha dos materiais e fornecedores levará em consideração a confiabilidade, a experiência no mercado e as certificações de qualidade dos produtos. Além disso, será primordial que os materiais sejam compatíveis com as condições climáticas locais, garantindo a eficiência na drenagem das águas pluviais e evitando danos estruturais nas edificações. Assim, a aquisição desses produtos visa não apenas a manutenção imediata, mas também a melhoria contínua da infraestrutura educacional do município, proporcionando ambientes mais seguros e adequados para os alunos e servidores da educação municipal.

4.2 – ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha das telhas com EPS-30 tipo sanduíche, além das calhas e rufos todos em chapa 28 Galvalume, para as manutenções das coberturas das edificações pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Fraiburgo, foi cuidadosamente analisada, pela equipe de manutenção em conjunto com o departamento de engenharia do município, levando em consideração diversos fatores técnicos e a necessidade de garantir a longevidade e segurança das infraestruturas escolares, especialmente diante das condições climáticas da região, que incluem frequentes tempestades de granizo.

As telhas de chapa 28 Galvalume compostas por EPS-30 (poliestireno expandido) tipo sanduíche oferecem uma excelente combinação de isolamento térmico e acústico, fundamentais para proporcionar um ambiente confortável e adequado nas escolas. O EPS-30, por ser um material leve, possui alta eficiência na retenção de temperatura, mantendo o interior das edificações mais fresco durante o calor e mais quente nos dias frios, contribuindo assim para a redução dos custos com climatização e oferecendo maior conforto aos alunos e funcionários. A camada tipo sanduíche adicionada à telha proporciona proteção extra, aumentando a resistência à umidade e garantindo maior durabilidade ao conjunto. Esse tipo de telha é altamente eficiente na prevenção da infiltração de água, além de ser mais resistente aos impactos de granizo, evitando rachaduras e danos que comprometeriam a segurança da cobertura.

Por outro lado, as calhas e rufos em chapa 28 Galvalume foram escolhidos devido à sua resistência comprovada a impactos, como os causados pelo granizo, e a sua alta durabilidade, frente às intempéries. O Galvalume, material composto por alumínio, zinco e silício, é conhecido pela sua resistência à corrosão e à oxidação, o que o torna ideal para regiões com alta umidade ou grandes volumes de precipitação, como é o caso de Fraiburgo. Sua espessura e propriedades metálicas permitem que as calhas e rufos suportem o impacto de granizo sem sofrer danos significativos, garantindo que o sistema de drenagem da água da chuva funcione adequadamente e evitando a necessidade de manutenções frequentes.

A combinação dessas soluções garante não apenas a resistência física das coberturas às condições climáticas adversas, mas também a eficiência térmica e a proteção contra infiltrações. Além disso, essa escolha representa uma solução econômica a longo prazo, uma vez que reduz a necessidade de reparos constantes, ao mesmo tempo em que proporciona ambientes internos mais agradáveis e seguros para a comunidade escolar.

Portanto, a escolha desses materiais reflete um equilíbrio entre resistência, durabilidade, conforto e custo-benefício, atendendo de forma eficiente às necessidades de manutenção das edificações da Secretaria Municipal de Educação de Fraiburgo, assegurando a qualidade das infraestruturas e o bem-estar de todos os usuários das unidades educacionais.

4.2.1. Da escolha da modalidade

A modalidade escolhida para a licitação da aquisição e instalação de telhas, calhas e rufos é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que o define como o procedimento mais adequado para a contratação de bens e serviços comuns. Essa modalidade possibilita ampla concorrência entre fornecedores, promovendo a disputa de preços de forma online e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O Pregão Eletrônico também assegura transparência e segurança no processo licitatório, uma vez que todas as etapas são conduzidas em ambiente digital, permitindo o acompanhamento em tempo real pelos interessados e registrando todas as interações realizadas. Esse fator reduz significativamente o risco de irregularidades, fortalecendo a integridade e lisura da licitação.

Outro aspecto relevante é a possibilidade de participação de fornecedores de diversas regiões, sem as limitações geográficas de processos presenciais. Isso amplia a concorrência e favorece a inclusão de empresas especializadas e qualificadas para atender às necessidades específicas do Município de Fraiburgo, garantindo maior diversidade de propostas e aumentando a competitividade.

Além disso, o Pregão Eletrônico está alinhado ao princípio da economicidade, um dos fundamentos da Administração Pública, pois reduz custos operacionais tanto para o órgão contratante quanto para os licitantes. A agilidade do procedimento também contribui para a eficiência na contratação, permitindo que os serviços sejam prestados dentro dos prazos estabelecidos e com qualidade.

Dessa forma, a escolha do Pregão Eletrônico para esta contratação se mostra a mais apropriada, assegurando eficiência, competitividade, transparência e a melhor utilização dos recursos públicos disponíveis.

Pesquisas realizadas indicam que outros órgãos da administração pública adotam procedimentos similares para atender suas demandas, conforme exemplos descritos a seguir:

Essas informações evidenciam que a contratação de empresas terceirizadas por meio de licitação é uma prática consolidada, eficiente e alinhada às necessidades da administração pública.

4.2.2. Do Registro de Preços

O Registro de Preços é um sistema que permite a aquisição de bens e contratação de serviços conforme a demanda, essa flexibilidade é essencial para o objeto desta licitação, uma vez que a demanda pode variar significativamente, dependendo das necessidades de cada espaço público. O sistema permite que a administração pública faça pedidos conforme necessário, garantindo a continuidade dos serviços sem interrupções.

Registro de Preços também oferece previsibilidade orçamentária, já que os valores são fixados previamente, permitindo um melhor planejamento financeiro. A Administração pode planejar seus gastos com maior precisão, evitando surpresas e garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente.

Considerando que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras.(art. 6º inciso XLV da Lei Federal 14.133/2021).

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 estabeleceu em seu art. 40, inciso II, que o planejamento de compras quando pertinente, deverão ser processadas por meio de Sistema de Registro de Preços.

Torna-se então perfeitamente possível que a presente contratação seja feita pelo Sistema de Registro de Preços.

5. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os quantitativos foram estimados pela Secretaria de Educação do Município, tomando como referência a necessidade de aquisição, bem como, substituição das coberturas que hoje apresentam problemas de deterioração e vazamentos.

5.2. Após a conclusão deste estudo, será aberto um procedimento de manifestação de intenção de Registro de Preços por meio do sistema de Gestão (IPM). Esse processo permitirá que outros órgãos ou entidades da Administração Pública participem e indiquem suas necessidades, possibilitando a definição exata do volume total da contratação.

5.3. Os itens e suas respectivas quantidades estimadas pela secretaria de educação, estão detalhados na tabela a seguir:

LOTE 1

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	200	m	Calha para beiral chapa 28 Galvalume– Instalada – com suporte em alumínio corte 30 cm com dutos de saída.
2	200	m	Calha para beiral chapa 28 Galvalume– Instalada – com suporte em alumínio corte 40 cm com dutos de saída.
3	100	m	Calha central chapa 28 Galvalume- corte 60cm – Instalada e com dutos de saída.
4	100	m	Calha central chapa 28 Galvalume- corte 100cm – instalada e com dutos de saída.

5	300	m	Rufo chapa 28 Galvalume- corte 30cm – Instalado
6	300	m	Rufo chapa 28 Galvalume- corte 40cm – Instalado
7	300	m	Rufo chapa 28 Galvalume- corte 50cm – Instalado
8	300	m	Rufo chapa 28 Galvalume- corte 60cm – Instalado

Totais

LOTE 2

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
9	3000	m ²	Telha chapa 28 Galvalume– TP40, EPS 30mm, Sanduíche, largura mínima útil de 98cm
10	300	Un	Cumeira chapa 28 Galvalume, TP40
11	12500	Un	Parafuso auto brocante para telha TP40 12x4 (Ferro/Madeira)
12	12000	Un	Parafuso para telha – Costura 12x7/8

6. PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR**6.1. Pesquisa de Preços**

A Pesquisa de Preços para o levantamento preliminar do valor, com o objetivo de abrir a Intenção de Registro de Preços e estimar o custo inicial tem como base a busca por fornecedores e outros processos de municípios, cotações anexas ao processo, referente ao mesmo objeto, conforme detalhado a seguir:

LOTE 1

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Médias	
				Unitário R\$	Total R\$
1	200	m	Calha para beiral chapa 28 Galvalume– Instalada – com suporte em alumínio corte 30 cm com dutos de saída.	77,38	15.476,00
2	200	m	Calha para beiral chapa 28 Galvalume– Instalada – com suporte em alumínio corte 40 cm com dutos de saída.	89,38	17.876,00
3	100	m	Calha central chapa 28 Galvalume- corte 60cm – Instalada e com dutos de saída.	134,88	13.488,00
4	100	m	Calha central chapa 28 Galvalume- corte 100cm – instalada e com dutos de saída.	240,00	24.000,00
5	300	m	Rufo chapa 28 Galvalume- corte 30cm – Instalado	60,83	18.249,00
6	300	m	Rufo chapa 28 Galvalume- corte 40cm – Instalado	71,98	21.594,00
7	300	m	Rufo chapa 28 Galvalume- corte 50cm – Instalado	90,00	27.000,00
8	300	m	Rufo chapa 28 Galvalume- corte 60cm – Instalado	112,00	33.600,00
TOTAL DO LOTE 1 -----»»»					171.283,00

LOTE 2

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Unitário R\$	Total R\$
9	3000	m ²	Telha chapa 28 Galvalume– TP40, EPS 30mm, Sanduíche, largura mínima útil de 98cm	203,13	609.390,00
10	300	Un	Cumeira chapa 28 Galvalume, TP40	82,52	24.756,00
11	12500	Un	Parafuso auto brocante para telha TP40 12x4 (Ferro/Madeira)	1,60	20.000,00

12	12000	Un	Parafuso para telha – Costura 12x7/8	0,89	10.680,00
TOTAL DO LOTE 2 -----»»»»					664.826,00

836.109,00

O sistema de Registro de Preço possibilita a inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária (Decreto 7892/2013, Art.7º, §2º), que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São aptas a contratar com Município empresas que possuem ramo de atividade compatível com objeto da licitação bem como, comprovem a sua habilitação conforme dispõe a Lei federal nº 14.133/2021.

Quando a **Qualificação Econômica Financeira** o art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 dispõe que a qualificação visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, será restrita à apresentação da documentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Face a isso a Constituição Federal art. 37 inciso XXI dispõe:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure **igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**”. (grifo nosso).

Desta forma, **não será exigido a documentação referente ao balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e a comprovação dos Índice Econômicos no futuro edital**, a justificativa se dá em virtude da presente demanda não envolver, em geral, contratações de alto valor agregado ou de complexidade técnica que justifiquem a necessidade de uma análise detalhada dos índices econômicos financeiros dos licitantes ou a apresentação do balanço dos dois últimos períodos. A contratação tem um caráter de prestação de serviço e fornecimento de bens de menor risco para a administração pública, onde a principal preocupação é a capacidade técnica e operacional das empresas em fornecer os bens e prestar os serviços adequadamente.

A Lei 14.133/2021 prevê que a Administração deve sempre buscar a contratação mais vantajosa para o interesse público, considerando não apenas o preço, mas também a capacidade de entrega. Na prática, exigir índices financeiros em contratações de

serviços menos complexos pode afastar fornecedores menores que, embora economicamente menos robustos, possuem a capacidade técnica necessária e experiência na execução dos serviços.

Será exigido **Atestado de Capacidade Técnica** do objeto da presente licitação.

A exigência do Atestado de Capacidade Técnica justifica-se pela necessidade de garantir que a empresa contratada possua experiência comprovada na execução de serviços semelhantes, assegurando a qualidade da confecção e instalação dos itens relacionados no processo. Esse requisito é essencial para evitar problemas diversos, como baixa durabilidade do material utilizado, confecção e instalação.

Além disso, o atestado permite verificar se a empresa já realizou serviços com características e complexidade semelhantes, garantindo que esteja apta a cumprir com os requisitos técnicos e prazos estabelecidos. Dessa forma, a exigência visa assegurar a eficiência, segurança e qualidade na execução do contrato, prevenindo riscos e garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa atender às necessidades da Secretaria de Educação do município de Fraiburgo por meio da aquisição e instalação de telhas, calhas e rufos, componentes essenciais para garantir a funcionalidade e a segurança das instalações educacionais.

O processo inclui a aquisição de materiais de alta qualidade, que serão instalados de acordo com as exigências técnicas, visando à durabilidade e eficiência na proteção contra intempéries, além de promover o adequado escoamento das águas pluviais, evitando danos às estruturas.

As telhas garantirão o fechamento adequado das coberturas, enquanto as calhas e rufos desempenharão a função de direcionar a água da chuva para os sistemas de drenagem, prevenindo infiltrações e danos nas edificações.

Dessa forma, a solução proporcionará um ambiente seguro, confortável e adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais, com a devida atenção à qualidade e à sustentabilidade dos materiais utilizados.

8.1 Da execução

8.1.1 – A aquisição do objeto do presente Registro de Preços deverá ser prestados mediante Ordem de Compra de acordo com as necessidades do Município, durante 12 (doze) meses;

8.1.1.1 – O fornecedor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a entrega do material, e iniciar imediatamente a instalação/manutenção, sem interrupções até o final da obra.

8.1.2 – Para execução dos serviços, os funcionários deverão estar equipados com EPI's necessários para trabalho em altura, pois, são equipamentos essenciais e obrigatórios de segurança para trabalhadores que realizam operações a mais de dois metros do chão,

todos esses itens, são de responsabilidade da contratada, bem como, **possuírem curso NR-35 dentro da validade.**

8.1.3 – O fornecedor deverá entregar e instalar o objeto conforme especificações e devera disponibilizar a plataforma de elevação, guindaste, ou andaime, escadas, etc, e equipamentos de segurança, EPI´s para a realização do trabalho. Todos os itens descritos acima são de responsabilidade da contratada.

8.1.4 - O local de entrega e instalação será previamente indicado, junto a autorização de fornecimento.

8.1.5 – A limpeza e destinação correta de todos os resíduos provenientes da confecção e instalação dos itens do presente processo, serão de responsabilidade da Contratada, inclusive os provenientes da desinstalação dos itens antigos;

8.1.6 – Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação correrão a conta da Contratada, como fretes, impostos, estadia e outras despesas relacionadas;

9 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adoção do parcelamento em lote na aquisição e instalação de telhas, calhas e rufos oferece diversas vantagens que contribuem para a eficiência e qualidade dos projetos de construção e manutenção. Essa abordagem permite a compra e instalação simultânea desses componentes, garantindo uma integração mais eficiente e reduzindo o tempo total de execução, além de minimizar possíveis retrabalhos.

A aquisição conjunta desses materiais também resulta em economia de escala, proporcionando descontos significativos e otimizando os recursos financeiros do projeto. Além disso, a instalação integrada assegura uniformidade estética e funcional, evitando discrepâncias que poderiam surgir ao longo do tempo. Essa abordagem também facilita futuras manutenções, pois todos os componentes estarão alinhados e serão de fácil acesso.

A conformidade técnica é outro benefício, já que a execução integrada permite que os profissionais responsáveis assegurem que todos os componentes atendam às especificações técnicas e normas vigentes, garantindo a qualidade e durabilidade da obra. Essas justificativas reforçam a importância de se considerar o parcelamento em lote para a aquisição e instalação desses materiais, visando a eficiência, economia e qualidade do projeto.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a aquisição e instalação de telhas, calhas e rufos para atender às necessidades da Secretaria de Educação do município de Fraiburgo incluem a melhoria das condições estruturais e de segurança das escolas e demais unidades educacionais.

A instalação desses componentes visa garantir a proteção eficiente contra intempéries, como chuvas intensas, evitando infiltrações e danos às edificações. Além disso, busca-se promover um ambiente mais seguro e confortável para alunos e profissionais da educação, prevenindo problemas como alagamentos e deterioração das infraestruturas.

Espera-se também um aumento na durabilidade das construções, com a minimização de custos futuros com reparos, além de contribuir para a sustentabilidade das instalações, garantindo o correto escoamento das águas pluviais. Em resumo, os resultados almejados são a melhoria da infraestrutura escolar, o aumento da segurança e a otimização do uso dos espaços educacionais.

11 – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 – A celebração da Ata de Registro de Preços

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

1. elaboração e minuta do edital
2. autorização prévia da Autoridade competente
3. encaminhamento ao Parecer Jurídico
4. publicação e divulgação do edital e seus anexos conforme Lei 14.133/2021
5. realização do certame com suas respectivas etapas
6. assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços

11.2 – Fiscalização e Gestão Contratual

Conforme o Decreto nº 805 de 31 de março de 2023, a qual regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, conforme art. 6º:

Os gestores e fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pelo Chefe do Poder Executivo, conforme requisitos estabelecidos no art. 8º, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos arts. 19 a 22 deste Decreto.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º As eventuais necessidades de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X, do § 1º do art. 18, da Lei nº [14.133](#), de 1º de abril de 2021.

§ 4º Excepcionalmente e desde que devidamente motivada, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade, expressamente designado.

§ 5º A hipótese do § 4º não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente, com o objeto principal para sua completa prestação.

Assim sendo, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a presente contratação, já que os materiais serão adquiridos instalados.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS / AÇÕES MITIGATÓRIAS

A instalação dos itens do presente processo, pode gerar impactos ambientais relacionados ao descarte de resíduos sólidos, ao uso de produtos químicos na aplicação e ao consumo de energia na fabricação do material. No entanto, ações mitigatórias podem minimizar esses efeitos, garantindo uma contratação mais sustentável.

Um dos principais impactos é a geração de resíduos plásticos provenientes das sobras de material. Para mitigar esse efeito, será adotado um plano de descarte adequado, priorizando a separação e a reciclagem dos materiais plásticos e adesivos.

Dessa forma, com a adoção dessas medidas, os impactos ambientais da contratação serão minimizados, garantindo maior sustentabilidade e alinhamento com as boas práticas de gestão ambiental.

14 – MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Não houver interessados no Pregão Eletrônico

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Análise de mercado e conversa com potenciais “interessados” no entendimento e solução de falhas que comprometeram a participação e republicação;

Risco 02: Futura contratada com profissionais desqualificados

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Constar no Termo de Referência e futuro Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação como exigência da apresentação da Qualificação Técnica;

Ação de Contingência: Exigir na execução dos serviços relação dos profissionais que prestarão os serviços, bem como NR 35, se necessário, e qualificação adicional caso seja diversa ao apresentado no edital;

Risco 03: Não conformidade com os serviços solicitados

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Fiscalização dos serviços e materiais com as normas exigentes;

Ação de Contingência: Solicitar que a futura contratada cumpra com solicitado e entregue os materiais devidamente instalados;

Risco 04: Atrasos na prestação dos serviços

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;

Ação de Contingência: Aplicar sanção cabível a futura contratada.

15 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição e instalação de telhas, calhas e rufos na modalidade Pregão Eletrônico **demonstra-se viável**, considerando os benefícios práticos e operacionais que oferece ao Município de Fraiburgo.

Salienta-se que o presente estudo apresenta solução para possível atendimento da demanda, não possuindo caráter decisório, cabendo ao Gestor em seu juízo discricionário a decisão de adesão ou não dá alternativa suscitada.

Desta forma, encaminha-se presente estudo para análise da Autoridade Competente, em havendo aprovação encaminha-se para levantamento da demanda, estimativa final do valor médio e elaboração do Termo de Referência.

Fraiburgo(SC), 07 de abril de 2025.

Marcelo Garcia da Rosa

Chefe de Setor

Matrícula 17.194

(Assinado digitalmente com amparo na Lei Federal 14.063/2020; Lei Federal 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021.)